

**DECRETO Nº 3.195**  
**De 28 de dezembro de 2007.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos nesta Terça-feira, dia 01 de janeiro, face ao Feriado Federal, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a próxima segunda-feira, dia 31 de dezembro de 2007, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que para realizar o pagamento de impostos municipais é necessário o funcionamento do Banco do Estado do RS, sendo que neste dia 31 de dezembro as Instituições Bancárias não atenderão o público, fechando para balanço.

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o expediente do dia 31 de dezembro de 2007, ficando mantidos os serviços essenciais de vigilância e limpeza urbana.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de dezembro de 2007.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
**Prefeito.**